



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 051/2026

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Herlon Pereira dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 051/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle para análise quanto aos seus aspectos orçamentários e financeiros, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle examinar a compatibilidade e a adequação da proposição com a legislação orçamentária vigente, bem como avaliar seus impactos financeiros e fiscais.

Após análise da matéria, verifica-se que o Projeto de Lei nº 051/2026 trata de um procedimento administrativo/contábil necessário à efetiva utilização dos valores transferidos pelo Governo federal a serem utilizados para atender as necessidades do município pertinente à RECURSOS ORIUNDOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, para o restante do exercício corrente conforme disposto no plano de trabalho.

Embora a proposição esteja formalmente amparada na legislação pertinente e inserida na esfera de competência do Poder Executivo, por unanimidade esta Comissão entendeu que a matéria não carece de maior detalhamento quanto aos seus efeitos financeiros, especialmente no que se refere à avaliação dos bens a serem recebidos, à transparência dos critérios adotados e aos possíveis impactos no equilíbrio financeiro do Município.

Diante disso, conclui-se que a proposição apresenta, de forma suficientemente clara, os elementos necessários para aferição de sua plena adequação orçamentária e financeira.

III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, o Relator opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº051/2026.

avenida condor n.º 1233, cep – 78945-800, tel. (0xx69) 582-2055, Cujubim – ro
contato@camaradecujubim.ro.gov.br



D: 497965 e CRC: 26BB3556



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em reunião realizada em 28 de maio de 2026, decidiu, **por unanimidade de seus membros, acompanhar o voto do Relator**, opinando pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 051/2026.

V – ASSINATURAS

REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA	HERLON PEREIRA DOS SANTOS	JONAS CORDEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO

Sala das Comissões, 28 de maio de 2026.

avenida condor n.º 1233, cep – 78945-800, tel. (0xx69) 582-2055, Cujubim – ro
contato@camaradecujubim.ro.gov.br



D: 497965 e CRC: 26BB3556



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	51	29/05/2026

ID: 497965	Processo	Documento
CRC: 26BB3556		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS		
Criação: 29/05/2026 13:15:00	Finalização: 29/05/2026 13:16:59	

MD5: D56C8AE924D81BA63A3D0346D2FB2373
SHA256: CE9F4C7128930CBA573FF5AD397D6EA69A83189B501E37DE66B5C3B87CB16F39

Súmula/Objeto:
Parecer ao projeto de lei nº051/2026,do executivo

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO.	29/05/2026 13:15:51
---------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

PARECER	29/05/2026 13:16:02
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GTAA21	29/05/2026 13:17:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.		
HERLON PEREIRA DOS SANTOS	VEREADOR	01/06/2026 08:09:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.		
JONAS CORDEIRO DE SOUZA	VEREADOR	01/06/2026 08:18:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 497965 e o CRC 26BB3556.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).